

**REGULAMENTO PARA JORNADA TÉCNICA 2026 – JAPÃO
(EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS IBGC)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Regulamento refere-se à Jornada Técnica IBGC 2026 (**JT 2026**) a ser realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) ao Japão, em dois grupos:
- a) Grupo 1: no período de 4 a 11 de novembro de 2026; e
 - b) Grupo 2: no período de 14 a 21 de novembro de 2026.
- 1.2.** A Jornada Técnica do IBGC consiste em uma viagem internacional de imersão em temas de governança corporativa. Com uma programação desenvolvida para ampliar a compreensão do assunto em um universo empresarial cada vez mais globalizado, o evento é voltado exclusivamente para associados do IBGC, com larga experiência como agentes de governança corporativa, e conta com o networking do Instituto com entidades internacionais para o desenvolvimento e organização do programa.
- 1.3.** Espera-se que o(a) participante da Jornada Técnica (Jornadeiro(a)) possua conhecimentos em governança, para maior aproveitamento dos conteúdos, bem como seja um agente capaz de disseminar os conhecimentos junto à comunidade, na sua volta. Para tanto, espera-se que o(a) participante possua proficiência em língua inglesa suficiente para assegurar participação ativa e autônoma nas agendas.

2. PROGRAMAÇÃO

- 2.1.** O IBGC realizará webinar informativo em 25 de fevereiro de 2026, às 18h, com o objetivo de divulgar o presente Regulamento, bem como para o esclarecimento de dúvidas e eventuais informações adicionais. O webinar será gravado e disponibilizado a todos os interessados no site ibgc.org.br/associados/jornadatecnica.
- 2.2.** Foi constituído um grupo de trabalho com associados(as) voluntários(as) que, juntamente à equipe do IBGC, irá preparar a programação. O conteúdo da **JT 2026** será voltado para governança corporativa, conselho de administração, inovação, mercado de capitais, empresas familiares e aspectos regulatórios, entre outros temas relevantes para a governança, para conselheiros(as) e altos(as) executivos(as).
- 2.3.** A programação prevê reuniões com agentes de governança relevantes, com base nas cidades de Tóquio e Osaka, que possam ampliar o conhecimento dos(as) Jornadeiros(as) nos temas propostos, bem como experiências que permitam conhecer um pouco da cultura local.
- 2.4.** A programação será divulgada à medida que estiver confirmada, em virtude da agenda dos palestrantes e das organizações, e está sujeita a alterações sem aviso prévio. A programação detalhada será disponibilizada até o final de setembro de 2026. Ao inscrever-se para participação na **JT 2026**, o(a) candidato(a) concordará com este prazo.
- 2.5.** A programação poderá incluir visitas e interações distintas para cada um dos dois grupos; entretanto, será estruturada de forma a manter a linha temática e o padrão de qualidade do conteúdo das atividades oferecidas.

- 2.6. A **JT 2026** contempla encontros prévios virtuais (Jornada Virtual) e os encontros presenciais no Japão (Jornada Presencial), além de um encontro virtual para tratar da logística e detalhes relevantes para a viagem. Assim, os(as) Jornadeiros(as) se comprometem a se apresentarem no dia 4 de novembro de 2026 (Grupo 1) e 14 de novembro de 2026 (Grupo 2), em Tóquio, Japão, para a abertura da Jornada Presencial, bem como a estarem disponíveis para os eventos a seguir:

Data	Evento	Horário
19/08 – 4ª feira	Jornada Virtual – 1º encontro	18h – 20h
01/09 – 3ª feira	Jornada Virtual – 2º encontro	18h – 20h
16/09 – 4ª feira	Jornada Virtual – 3º encontro	18h – 20h
01/10 – 5ª feira	Encontro extra: logística da viagem	18h – 20h
4 a 11/nov	Jornada Presencial – Grupo 1	a definir
14 a 21/nov	Jornada Presencial – Grupo 2	a definir

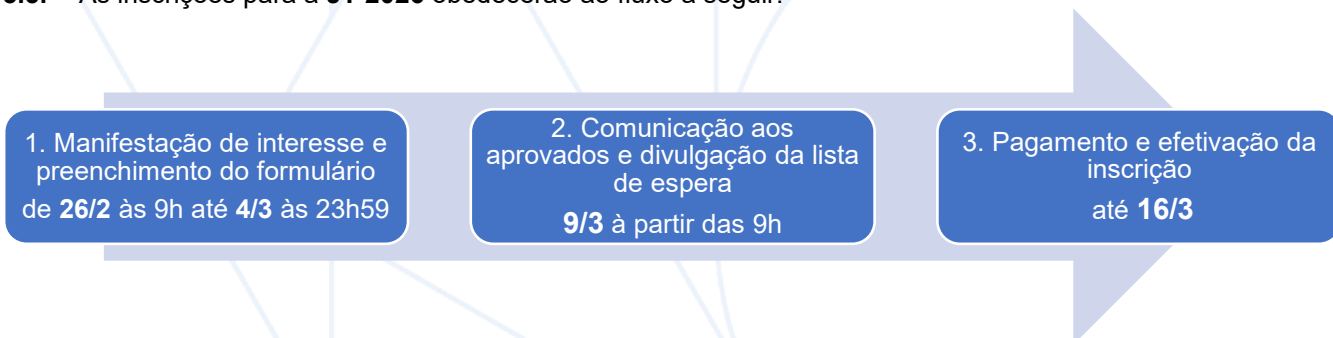
- 2.7. Durante o período pré-jornada poderá haver eventos opcionais não previstos neste Regulamento, que serão anunciados com antecedência nos canais de comunicação do IBGC.
- 2.8. Agenda da Jornada Presencial:
- a) Grupo 1:
 - i. 4 a 7 de novembro – Tóquio
 - ii. 8 a 11 de novembro – Osaka
 - b) Grupo 2:
 - i. 14 a 18 de novembro – Tóquio
 - ii. 19 a 21 de novembro – Osaka
- 2.9. Não haverá programação nos dias 8 de novembro (para o Grupo 1), na cidade de Osaka, e 15 de novembro (para o Grupo 2), na cidade de Tóquio. No entanto, a hospedagem mencionada no item 4.2-a do presente Regulamento contempla as referidas datas.
- 2.10. Efetivada a inscrição, o(a) Jornadeiro(a) terá acesso à plataforma Canvas, onde serão disponibilizadas todas as informações sobre a viagem, o material da Jornada Virtual e atualizações da agenda.

3. VAGAS E INSCRIÇÕES

- 3.1. Para a **JT 2026**, serão disponibilizadas até **35 vagas por Grupo**, exclusivamente para associados(as) ativos(as), obedecendo a classificação pela pontuação resultante da aplicação dos **critérios de seleção** mencionados no presente Regulamento, distribuídas da seguinte forma:
- a) **1 (uma) vaga por Grupo** para o conselho do IBGC, sendo uma vaga para o(a) presidente do conselho, em um grupo por ele(a) escolhido, dispensada a aplicação dos critérios de seleção; e uma vaga em grupo distinto do escolhido pelo(a) presidente do conselho para outro membro do colegiado, com seleção a critério do próprio conselho;
 - b) **1 (uma) vaga por Grupo** para o GT de curadoria da **JT 2026**, sendo uma vaga para o(a) coordenador(a), em grupo por ele(a) escolhido, dispensada a aplicação dos critérios de seleção; e outra vaga em grupo distinto do escolhido pelo(a) coordenador(a) para outro membro do GT, com priorização pelos critérios de seleção entre os membros do grupo curador;
 - c) **9 (nove) vagas por Grupo** para novos participantes (aqueles/as que ainda não participaram de nenhuma

- edição de JT internacional do IBGC), classificados(as) pelos critérios de seleção;
- d) **4 (quatro) vagas por Grupo** para novos participantes (aqueles/as que ainda não participaram de nenhuma edição de JT internacional do IBGC), classificados(as) pela aplicação apenas da categoria “Principal atuação profissional nos últimos 5 (cinco) anos” dos critérios de seleção;
 - e) **20 (vinte) vagas por Grupo** para Jornadeiros(as) (aqueles que já participaram de ao menos uma edição anterior de JT internacional do IBGC), classificados(as) pelos critérios de seleção.

- 3.2. Este formato de preenchimento de vagas visa garantir a presença de multiplicadores(as) já reconhecidos pelo IBGC, valorizar o engajamento nas iniciativas do Instituto e oportunizar que novos entrantes com experiência profissional relevante possam participar, mesmo que ainda pouco engajados, com o objetivo de ampliar a diversidade do grupo, assim contribuindo com a experiência na viagem.
- 3.3. No caso de não haver candidatos(as) suficientes para preenchimento de vagas destinadas a um público específico descrito no item 3.1 do presente Regulamento, o IBGC se reserva ao direito de destinar a referida vaga para o próximo candidato(a) na lista de classificação.
- 3.4. Após o preenchimento das vagas, serão aplicados os **critérios de seleção** mencionados no item 3.10 do presente Regulamento para composição e acionamento de lista de espera, se necessário.
- 3.5. As inscrições para a **JT 2026** obedecerão ao fluxo a seguir:



- 3.6. A participação na **JT 2026** possui análise de perfil obrigatória, e a inscrição contempla as seguintes etapas:
 - a) Manifestação de interesse (item 3.7);
 - b) Aplicação dos critérios de seleção (item 3.10);
 - c) Efetivação da inscrição (item 3.15).
- 3.7. A **manifestação de interesse** deverá ser realizada exclusivamente por meio de página específica no site do IBGC (ibgc.org.br/associados/jornadatecnica), com início às 9h do dia 26 de fevereiro e término às 23h59 do dia 4 de março de 2026. Nesta etapa não há garantia de vaga, sendo a **manifestação de interesse** apenas uma solicitação de participação no processo.
- 3.8. Ao registrar a **manifestação de interesse**, o(a) candidato(a) receberá um link para preenchimento do formulário de informações para aplicação dos **critérios de seleção** por meio do e-mail informado, que deverá ser preenchido e remetido até às 23h59 do dia 4 de março de 2026, impreterivelmente. O(a) candidato(a) que remeter o formulário após a data e horário estipulados receberá pontuação e será classificado pelos **critérios de seleção** apenas no caso de não preenchimento das vagas. Após este período, a **manifestação de interesse** seguirá aberta até o preenchimento de todas as vagas.

3.9. As informações fornecidas no formulário mencionado no item anterior subsidiarão a atribuição de pontuação na aplicação dos **critérios de seleção**, bem como possibilitará ao(à) candidato(a) a indicação do Grupo de preferência.

3.10. Os **critérios de seleção** compreendem quesitos objetivos que atribuem pontuação em categorias conforme segue:

Categoria	Quesito	Pontos	O que pontua
Engajamento nas iniciativas IBGC	Possuir certificação CCA+, CCF+, CCoAud+ ou CGO + ativa na data da manifestação de interesse e inscrição	10	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Possuir certificação CCA, CCF, CCoAud ou CGO ativa na data da manifestação de interesse e inscrição	6	
	Ter participado de três ou mais edições da JT internacional	6	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Ter participado de até duas edições da JT internacional	4	
	Nos últimos cinco anos, ser ou ter sido Coordenador(a) de Comissão, CAC ou Banca de Certificação por no mínimo um ano, e/ou ser ou ter sido líder/coordenador de GT do Código de Governança Corporativa, Congresso, Jornada Técnica, Fórum Nacional de Famílias Empresárias, Encontro de Conselheiros, Chapter Zero ou PDeC	6	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Nos últimos cinco anos, ser ou ter sido Membro(a) de Comissão, CAC ou Banca de Certificação, por no mínimo 1 (um) ano	4	
	Nos últimos cinco anos, ser ou ter sido Coordenador(a) Geral de Capítulo, por no mínimo um ano	6	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Nos últimos cinco anos, ser ou ter sido Coordenador(a) Titular de Capítulo, por no mínimo um ano	4	
	Ser ou ter sido Presidente do Conselho de Administração do IBGC por no mínimo um ano	10	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Ser ou ter sido membro(a) do Conselho de Administração do IBGC por no mínimo um ano	8	
	Ter sido Diretor(a) Geral do IBGC por no mínimo um ano	4	
	Ser instrutor credenciado IBGC na data da manifestação de interesse e efetivação da inscrição	6	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Ser instrutor do IBGC Dialoga na data da manifestação de interesse e efetivação da inscrição	4	
	Nos últimos três anos, ter participado de ao menos uma edição do Congresso IBGC, presencial ou on-line	6	Somatória dos quesitos aplicáveis deste bloco
	Nos últimos três anos, ter participado de ao menos uma edição do Conexão Governança ou Seminário Regional dos Capítulos regionais	4	
	Ter participado de ao menos uma edição do Governança 360	4	
	Ser membro da comunidade Lifelong Learnig	2	
	Possuir certificado de conclusão de ao menos um dos seguintes cursos do IBGC: Conselheiros de Administração, Avançado para Conselheiros de Administração, Governance Officer, Comitê de Auditoria, Formação de Acionistas ou PDeC	4	

Categoria	Quesito	Pontos	O que pontua
Principal atuação profissional nos últimos 5 (cinco) anos	Presidente de Conselho de Administração estatutário	10	Apenas um dos quesitos deste bloco
	Membro(a) de Conselho de Administração estatutário	8	
	Conselheiro(a) consultivo e/ou deliberativo, ou Conselheiro(a) no terceiro setor ou entidades de classe	6	
	Membro(a) de Comitê de Assessoramento ao Conselho	4	
	Conselheiro(a) Fiscal	6	
	CEO	8	
	Executivo(a) C-Level estatutário	8	
	Executivo(a) C-Level não estatutário	6	
	Governance Officer	4	
	Sócio(a) de auditoria externa	6	
	Sócio(a) de escritório de advocacia voltado para temas ligados à governança	6	
	Investidor institucional ligado à governança corporativa	8	
	Consultor(a) especializado(a) em governança corporativa	6	
	Fundador(a) de startup que tenha atingido a fase de Tração ou Scale Up	6	
	Agente regulador em órgãos ligados à governança corporativa	8	
	Principal atuação em companhia de capital aberto	Principal atuação em companhia de capital aberto	
Principal atuação em organização com faturamento anual acima de R\$ 500 milhões		5	
Família Empresária	Fundador ou membro de família empresária atuante na governança da empresa, da família ou do patrimônio de empresa controlada pela família empresária, com receita líquida mínima de R\$ 100 milhões	10	Se aplicável
Diversidade	Integrante de comunidade subrepresentada: mulheres, pessoas pretas, pardas, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, com idade igual ou superior a 70 anos	4	Se aplicável

- 3.11.** A pontuação final será composta pela somatória dos pontos atribuídos em cada categoria dos **critérios de seleção**. A classificação dos(as) candidatos(as) será de acordo com a alocação de vagas para cada perfil mencionado no item 3.1 do presente Regulamento.
- 3.12.** Para a aplicação de pontuação do **critério de seleção**, serão consideradas as informações fornecidas no formulário de **manifestação de interesse** preenchido pelo(a) candidato(a) conforme mencionado no item 3.8 do presente Regulamento, que poderão ser revalidadas com os bancos de dados do IBGC.
- 3.13.** Caso necessário, será aplicado o **critério de desempate**, que consiste em classificar prioritariamente o(a) candidato(a) com maior tempo de associação ao IBGC. Permanecendo o empate, outro critério será avaliado pela gestão do Instituto. Na necessidade de atribuição deste novo critério, será dada ampla divulgação nos canais oficiais de comunicação do IBGC.
- 3.14.** Serão considerados(as) aprovados(as) e aptos(as) para efetivar a inscrição na **JT 2026**, os candidatos(as)

mais bem colocados, considerando as vagas mencionadas no item 3.1 do presente Regulamento, a pontuação final do **critério de seleção** mencionado no item 3.10, e aplicado, se necessário, o critério de desempate mencionado no item 3.13.

- 3.15. Sendo aprovado(a), o(a) candidato(a) será comunicado(a) pelo IBGC por meio do endereço de e-mail fornecido na **manifestação de interesse**, e terá seu processo liberado para realizar o pagamento do valor de investimento até 16 de março de 2026. Efetuado o pagamento no prazo, será então realizada a **efetivação da inscrição na JT 2026**.
- 3.16. Em caso de acionamento da lista de espera, o prazo para realização do pagamento do valor do investimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação da aprovação.
- 3.17. A avaliação considerará o princípio da boa-fé do candidato(a) no ato do preenchimento do formulário de **manifestação de interesse**. Tais informações poderão ser verificadas no processo de avaliação, e esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser solicitadas.
- 3.18. A lista de espera será divulgada até às 18h do dia 9 de março de 2026, no site do IBGC. Ela respeitará a ordem da pontuação final obtida na avaliação dos **critérios de seleção** mencionados no item 3.10 do presente Regulamento, considerando as reservas de vagas mencionadas no item 3.1, bem como o **critério de desempate** mencionado no item 3.13, sendo esta combinação o principal critério de chamada.
- 3.19. A exemplo do ocorrido em edições anteriores, candidatas(as) da lista de espera podem ser convidados(as) a integrar o grupo em razão de desistências ou outros motivos. Neste sentido, sugere-se fortemente que o(a) candidato(a) mantenha os seus dados atualizados.
- 3.20. Caso o pagamento não seja realizado até a data indicada no item 3.15 do presente Regulamento, a vaga será automaticamente liberada para preenchimento via lista de espera.

4. INVESTIMENTO

- 4.1. O investimento para inscrição na **JT 2026** é equivalente a US\$ 16 mil (dezesseis mil dólares americanos) e o pagamento será feito exclusivamente em reais, convertido pelo fechamento do câmbio do dólar americano em 25 de fevereiro de 2026, véspera da abertura da **manifestação de interesse**, e poderá ser pago por pix ou cartão de crédito, podendo parcelado em até 8 (oito) vezes no cartão, sem juros.
- 4.2. O valor do investimento inclui:
 - a) Hospedagem em quarto individual em hotéis padrão 4 ou 5 estrelas, com café-da-manhã, nos seguintes períodos e cidades:
 - i. Grupo 1: 3 a 7 de novembro, em Tóquio, e 7 a 11 de novembro, em Osaka; e
 - ii. Grupo 2: 13 a 18 de novembro, em Tóquio, e 18 a 21 de novembro, em Osaka.
 - b) Almoço durante os dias da programação da **JT 2026**, exceto para os dias:
 - i. Grupo 1: 8 de novembro (dia livre em Tóquio); e
 - ii. Grupo 2: 15 de novembro (dia livre em Tóquio);
 - c) Deslocamentos de ônibus para as atividades da programação da **JT 2026**;
 - d) Deslocamento de trem entre Tóquio e Osaka, incluindo despacho de bagagens;
 - e) Seguro-viagem internacional, com coberturas principais até US\$ 150 mil;
 - f) Jantar de abertura;
 - g) 1 (um) dia de turismo cultural em Tóquio;

h) Jornada Virtual prévia.

4.3. O valor do investimento NÃO inclui:

- a) Passagens aéreas;
- b) Translado do aeroporto ao hotel na chegada, e do hotel ao aeroporto na saída;
- c) Almoço nos dias 8 de novembro (Grupo 1), e 15 de novembro (Grupo 2) – dias livres;
- d) Jantares, exceto se inclusos na programação oficial;
- e) Quaisquer despesas de acompanhantes;
- f) Programação turística, exceto se inclusa na programação oficial;
- g) Visto;
- h) Outras despesas não expressas neste Regulamento.

5. CANCELAMENTO

5.1. A política de cancelamento atenderá o Código de Defesa do Consumidor, que estabelece o prazo de 7 (sete) dias para a desistência, a contar da data da **efetivação da inscrição**.

5.2. Cada Grupo da **JT 2026** será viabilizado com o mínimo de 30 (trinta) participantes. Caso a **JT 2026** não seja confirmada, na íntegra ou no cancelamento de um dos Grupos, será enviado e-mail, entre 23 e 25 de março de 2026, informando o cancelamento. Os valores nominais pagos serão integralmente devolvidos em até 30 (trinta) dias, sem atualização ou correção monetária.

5.3. No caso de cancelamento de apenas um dos Grupos, competirá à gestão do IBGC avaliar melhor critério para determinar qual grupo será cancelado, no melhor interesse da jornada

5.4. O IBGC se reserva ao direito de cancelar a **JT 2026** e restituir o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor pago, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.5. Adicionalmente à hipótese de arrependimento, em caso de solicitação de cancelamento pelo participante, o valor da inscrição será reembolsado observando-se as seguintes regras:

Data de recebimento do e-mail de cancelamento	Opções e Valores de Devolução	
	Nota de Crédito	Devolução em reais
	<i>Valor retido no IBGC para utilização em cursos e eventos por até 12 meses</i>	<i>Valor creditado em até 30 dias na conta bancária do CPF/CNPJ que efetuou o pagamento</i>
Até 15/07/2026	90% do valor pago	70% do valor pago
Até 17/08/2026	70% do valor pago	50% do valor pago
Até 15/09/2026	20% do valor pago	10% do valor pago
Após 15/09/2026	Não haverá restituição do valor pago	

5.6. Não haverá restituição de valores por desistência após 15 de setembro de 2026.

5.7. Em caso de cancelamento da participação por motivo de caso fortuito após a data mencionada no item anterior, o(a) inscrito(a) deverá apresentar documentação comprobatória que justifique a impossibilidade de comparecimento, a ser analisada pela gestão do IBGC. Nesses casos, o IBGC poderá restituir parte do valor pago, desde que seja possível preencher a vaga com outro(a) candidato(a) que atenda aos requisitos de participação. O valor a ser restituído dependerá da viabilidade da substituição e dos custos associados, incluindo eventuais multas decorrentes da alteração.

5.8. As solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas para o e-mail jornadatecnica@ibgc.org.br.

6. INADIMPLÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO

6.1. Caso haja pendências financeiras do(a) associado(a) (ou da organização pagadora) para com o IBGC, não será permitida a inscrição na **JT 2026**. Em caso de dúvidas, contatar atendimento.edu@ibgc.org.br.

7. AGÊNCIA DE VIAGENS

7.1. O IBGC fechará acordo com fornecedor especializado em viagens para executivos para auxiliar nas questões logísticas, tais como: cotação e compra de passagem aérea internacional, recomendação de despachante para a emissão de visto, cotação e reserva de passeios turísticos e pacote para acompanhantes.

7.2. Não serão reembolsados ou descontados valores de compras realizadas pelos(as) participantes junto ao fornecedor.

8. ACOMPANHANTES

8.1. A agência de viagem recomendada criará um pacote para acompanhantes, que incluirá complemento das diárias de hotéis, passeios, deslocamento interno, seguro, assistência para visto, passagens de trem no deslocamento entre as cidades de Tóquio e Osaka, bem como o despacho de bagagem para o referido trecho. Para que possa participar das atividades abertas da programação, o acompanhante deverá aderir a este pacote.

8.2. O pacote para acompanhantes será oferecido com um número mínimo de 5 adesões. Por isso, o(a) Jornadeiro(a) deverá informar se levará acompanhante até 7 dias após a sua **efetivação de inscrição**.

8.3. O pacote deverá ser adquirido junto à agência. As políticas de reembolso referentes à viagem de acompanhantes seguirão as normas definidas pelo contrato firmado entre o interessado e a agência

8.4. O preço do pacote para acompanhantes será divulgado até o dia de abertura da **manifestação de interesse** e o pagamento será feito exclusivamente em reais, diretamente à agência.

8.5. O valor do pacote incluirá hospedagem nos períodos mencionados no item **4.2-a**, no mesmo quarto do Jornadeiro de quem é acompanhante, café da manhã durante todos os dias da programação, seguro-viagem, bem como os deslocamentos internos no Japão (via ônibus ou trem) e atividades turísticas. Incluirá também auxílio na obtenção de visto (cujo valor deverá ser pago a parte).

8.6. Não estão incluídos neste valor do pacote: passagens aéreas internacionais, jantares, vacinas, visto japonês e passeios turísticos fora do pacote.

9. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRÉDITOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

- 9.1. A Declaração de Participação na **JT 2026** será emitida pelo IBGC de forma eletrônica e disponibilizado para todos os participantes após o retorno da viagem, contemplando a somatória da carga horária da Jornada Virtual e da Jornada presencial. Para fins de educação continuada no programa de certificação do IBGC, na modalidade “cursos”, serão conferidos créditos limitados ao teto de 35 (trinta e cinco) horas.

10. OBRIGAÇÕES DO IBGC

- a) Organizar a agenda de conteúdo e logística;
- b) Estabelecer as regras de convivência do grupo e fazê-las valer, zelando pela coesão do grupo;
- c) Preparar toda a organização logística, incluindo roteiros de transporte entre as visitas;
- d) Indicar voos de ida e volta, por meio da UCB Turismo;
- e) Manter registro de dados de todos os participantes;
- f) Estar representado por seus executivos seniores, garantindo a qualidade do conteúdo e da representatividade do IBGC;
- g) Estabelecer plataforma com repositório de conteúdo, com informações pré, durante e pós **JT 2026**;
- h) Divulgar a agenda detalhada até o final de setembro de 2026; e
- i) Comunicar alterações na agenda pelos diversos canais de comunicação criados para o grupo.

11. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data informada;
- b) Estar em dia com as obrigações associativas na **efetivação da inscrição** e na data da viagem;
- c) Atuar de forma a enobrecer o grupo, o IBGC e o país junto às entidades visitadas. Participar das discussões, contribuindo com seu conhecimento em governança e enriquecendo o conhecimento do grupo;
- d) Conhecer e respeitar as regras de convivência do grupo, que incluem estar disponível para participação em grupos de aplicativos de mensagens (*WhatsApp*) e grupos de comunicação entre Jornadeiros(as), para melhor desempenho logístico da **JT 2026**, e habilitar preferências para receber as comunicações na área logada do site do IBGC;
- e) Preparar-se antecipadamente para a viagem, realizando a leitura prévia requerida, e participando de ao menos 2 encontros da Jornada Virtual, bem como disponibilizando seus dados e de seu acompanhante para a organização do grupo;
- f) Anuir com as regras locais dos centros de visitas e demais localidades a serem visitadas para que possam ter acesso a materiais próprios ou de terceiros, incluindo as regras sanitárias locais;
- g) Compartilhar dados, do participante e acompanhante, de passagens (ida e volta), contatos de emergência, seguro, restrições alimentares e eventuais necessidades especiais e com a organização do grupo, antecipadamente à viagem;
- h) Responsabilizar-se pela sua chegada ao ponto de encontro da **JT 2026** e por seu deslocamento quando não houver apoio logístico indicado na programação;
- i) Possuir passaporte com validade mínima de 6 meses a contar do início da viagem;
- j) Estar em dia com o visto do Japão;
- k) Possuir Certificado Internacional de vacinação contra a Febre Amarela;
- l) Comunicar imediatamente o IBGC caso o participante ou seu(s) acompanhante(s) apresente algum sintoma de doença contagiosa no decorrer da viagem, bem como buscar atendimento médico e usar máscara;
- m) Comunicar imediatamente o IBGC caso o participante ou seu(s) acompanhante(s) seja(m)

diagnosticado(s) com doença infecta-contagiosa no decorrer da viagem, bem como suspender imediatamente a sua participação nas atividades e retornar às atividades somente após todas as medidas mitigadoras (por exemplo, teste negativo ou outra recomendação médica);

11.1. Ao se inscrever, o(a) participante:

- a) Se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no formulário de **manifestação de interesse**, mencionado no item 3.8 do presente Regulamento;
- b) Cede ao IBGC, a título gratuito, direitos de uso de imagem e voz. Fica assegurado ao IBGC o direito de gravar, reproduzir, publicar, transmitir, executar, distribuir fotos, vídeos e quaisquer suportes físicos e digitais existentes, ou que vierem a ser elaborados no futuro, e todos os formatos digitais sem qualquer restrição de prazo;
- c) Aceita os termos de uso e privacidade do IBGC, disponível em:
https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/lqpd/aviso_privacidade_dados.pdf
- d) Concorda que o IBGC poderá fornecer seu nome, empresa e e-mail para o grupo de Jornadeiros(as), para palestrantes e entidades participantes do conteúdo da programação, bem como para liberação de acesso em localidades a serem visitados durante a **JT 2026**.

12. OUTROS AVISOS IMPORTANTES

- 12.1.** As condições explícitas neste regulamento são restritas aos inscritos da **JT 2026** e não são extensíveis a seus acompanhantes, ou seja, não inclui acesso à programação, apoio logístico ou qualquer outra obrigação assumida pelo IBGC neste Regulamento, exceto se explicitamente mencionado no presente Regulamento.
- 12.2.** Os descontos ou quaisquer outras condições especiais previstas em outros regulamentos ou políticas (por exemplo, associados com 70 anos ou mais, certificados, instrutores ou dirigentes), não são aplicáveis à Jornada Técnica.
- 12.3.** Na programação poderão ocorrer eventos com apoio de patrocínio, sem que haja interferência na qualidade do conteúdo ofertado.
- 12.4.** Casos não previstos neste Regulamento serão tratados pontualmente pela gestão do IBGC.

13. CANAIS DE ATENDIMENTO

- 13.1.** Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato pelos canais a seguir:
 - Email: atendimento.edu@ibgc.org.br
 - Telefone: 11 3185-4200